

## **CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. – CEMAT**

CNPJ n.º 03.467.321/0001-99

NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

### **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de agosto de 2012, às 11 horas, na Avenida Paulista, n.º 2.439 – 12º andar – São Paulo – SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT (“Companhia”), em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, Alberto José Rodrigues Alves para secretariá-lo.

Inicialmente, o Sr. Presidente informou que a convocação desta reunião foi realizada em estrita conformidade com o disposto no Artigo 17 do estatuto social da Companhia.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu a todos os presentes que esta reunião tinha por ordem do dia deliberar sobre (i) a emissão, pela companhia, de 2 (duas) Cédulas de Crédito Bancário (“CCBs”), sendo uma em favor do Banco Itaú BBA S.A. e uma em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., cujos valores desembolsados à companhia serão exclusivamente e integralmente destinados à aquisição da totalidade das debêntures da 3ª Emissão da companhia atualmente detidas pelos próprios Banco Itaú BBA S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A., nos exatos termos aprovados pela Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão realizada em 16 de julho de 2012; (ii) a aquisição facultativa, pela companhia, da totalidade das debêntures da 3ª Emissão da Companhia então de titularidade do Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. (“Debêntures Recompradas”) de modo com que o Banco Standard de Investimentos S.A permaneça como o único debenturista da 3ª Emissão; (iii) o imediato cancelamento da totalidade das Debêntures Recompradas; (iv) a proposta de alteração da Escritura da 3ª Emissão das Debêntures para implementação do reescalonamento dos vencimentos previstos para as debêntures de titularidade do Banco Standard de Investimentos S.A. e para adaptá-la aos termos renegociados junto aos debenturistas originais da 3ª Emissão; e (v) o aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (“Cessão Fiduciária”), com o objetivo de adaptá-la aos termos renegociados junto aos debenturistas originais da 3ª Emissão e às CCBs.

Colocada a matéria em discussão, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovaram (i) a emissão, pela companhia, de 2 (duas) Cédulas de Crédito Bancário (“CCBs”), sendo uma em favor do Banco Itaú BBA S.A. e uma em favor do Banco

Santander (Brasil) S.A., cujos valores desembolsados à companhia serão exclusivamente e integralmente destinados à aquisição da totalidade das debêntures da 3ª Emissão da companhia atualmente detidas pelos próprios Banco Itaú BBA S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A., nos exatos termos aprovados pela Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão realizada em 16 de julho de 2012; (ii) a aquisição facultativa, pela companhia, da totalidade das debêntures da 3ª Emissão da companhia então de titularidade do Banco Itaú BBA S.A. e do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Debêntures Recompradas”) de modo com que o Banco Standard de Investimentos S.A permaneça como o único debenturista da 3ª Emissão; (iii) o imediato cancelamento da totalidade das Debêntures Recompradas; (iv) a proposta de alteração da Escritura da 3ª Emissão das Debêntures para implementação do reescalonamento dos vencimentos previstos para as debêntures de titularidade do Banco Standard de Investimentos S.A. e para adaptá-la aos termos renegociados junto aos debenturistas originais da 3ª Emissão; e (v) o aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (“Cessão Fiduciária”), com o objetivo de adaptá-la aos termos renegociados junto aos debenturistas originais da 3ª Emissão e às CCBs.

Em virtude da aprovação das matérias integrantes da ordem do dia desta reunião, os membros do Conselho de Administração, conforme previsto no item 9.3 da Escritura, autorizaram a convocação, pelos Diretores da Companhia, de Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a formalização das matérias descritas nos itens “i” a “v”, acima.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 13 de agosto de 2012. Presidente – Jorge Queiroz de Moraes Junior. Secretário – **Alberto José Rodrigues Alves**. Conselheiros – Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Antonio da Cunha Braga, Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Octávio Tavares de Oliva Filho, Milton Henriques de Carvalho Filho, Atilano de Oms Sobrinho, e Carmem Campos Pereira.

---

Esta ata confere com o original lavrado no livro nº 07 de registro de atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 48 e 49.

**Jorge Queiroz de Moraes Junior**

Presidente

**Alberto José Rodrigues Alves**

Secretário